



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

ANEXO II

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2020.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, cujo objeto é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$

VALOR GLOBAL DO LOTE \_\_\_ (numérico e por extenso): R\$ xxx,xxx,xx  
 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
 CNPJ da empresa

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.**

*[Handwritten mark]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

32



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial n° \_\_/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020



**ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_  
Carteira (s) de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Nova Redenção na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2020, do tipo **Menor Preço por Lote** que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

*(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou*

*✍*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

*indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)



Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_ /2020.

Pelo presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede à Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_ – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/2020, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº \_\_\_\_\_/2020, que independente de transcrição integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O presente contrato terá a Forma de fornecimento parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

\* Será inserida neste local a proposta da empresa vencedora.

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados conforme especificado no edital.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os quantitativos solicitados e entregues na sua totalidade, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período;

#### **CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Redenção, exercício de 2020 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **Secretaria Administração**

Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento De Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: **02.04.01 Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.222.0020.2062 Desen. e Manutenção das ações da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: **02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.368.0030.2066 Manutenção das Ações do programa Salário Educação

Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 4 Salário Educação

Unidade Orçamentária: **02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar

Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: **02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar

Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15 Transferência de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: **02.04.02 Fundo Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 19 Transferências FUNDEB 40%

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.122.0020.2032 Desen. e Manut. das ações da Sec. Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.301.0050.2035 Manutenção das Unidades Básicas de saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 14 Transferências de Recursos do SUS

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 Secretaria de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.122.0020.2087 Desenl. e Manut. das Ações da Sec. de assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.244.0060.2100 Gestão das Ações do índice de gestão Descentralizada IGDBF  
Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 29 Transferências de Recursos FNAS

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 42- Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/compensação F

**Unidade Orçamentária: 02.15.01 Secretaria Municipal de Transporte**

Projeto/Atividade: 26.122.0020.2131 Desen. e Manut. das ações da Sec. De Transportes  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto/Atividade: 04.122.0020.2073 Desen. e Manut. das ações da Sec. de Agric., Pec., Irrig., Ref. Agraria e Pesca  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 24 – Transferência de convenio - Outros

**CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**



5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- e) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom fornecimento dos produtos e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos produtos ora contratados.
- f) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- h) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- j) Promover acompanhamento e fiscalização dos produtos;

### **6.2 - Constitui obrigação do contratado:**

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que a entrega dos produtos sejam realizadas com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- f) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- g) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- h) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- i) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- j) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- k) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- l) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- m) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- n) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- o) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- p) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- q) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;



- r) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### **I – Unilateralmente, a critério da Administração:**

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### **II – Por acordo, quando:**

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento, objeto do presente contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

## CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

✍



§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

#### **10.3 Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos produtos, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

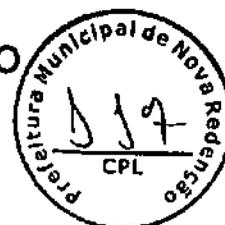
10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de \_\_\_/\_\_\_/2020, com término em \_\_\_/\_\_\_/2020, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Nova Redenção, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 2020

\_\_\_\_\_  
Município de Nova Redenção – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa XXXXXXXXXXXX – CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DESPACHO**

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei nº. 10.520/2002.

Nova Redenção/Ba, 29 de dezembro de 2020

  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** sob o n.º 015/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Tipo **Menor Preço por lote**. Sessão: 11 de janeiro de 2021 às 09:00 hs. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 29/12/2020. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7CD536242909240747195788F4F6178F



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Desconto, visando a aquisição de Peças para veículos e Máquinas, a fim de atender as demandas das Secretarias desta Municipalidade. Início de acolhimento das propostas: 30/12/2020, às 9h00min até às 08h59min do dia 13/01/2021.

Abertura das propostas: 13/01/2021, às 09h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 13/01/2021 às 9h15min. Local/Site: www.licitacoes.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (OF).T.17313294-3132.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br.

Em 28 de dezembro de 2020,  
JUCENILZA C. FAVALESSA DE ALMEIDA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2020 - TP 022/2020. Contratado: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.582.689/0001-51. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE RUAS EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO; fica com o seu valor aditado em R\$ 190.147,19 (cento e noventa mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) com um percentual de 15,66% referente a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA conforme consta na planilha em anexo, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 01/12/2020.

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020, publicado no dia 23 de dezembro de 2020 no DOU, seção 03, nº 245, Pg. 233, Onde se lê: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 062/2020, Leia-se: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 037/2020, e Onde se lê: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Leia-se: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020

Comprador: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Vendedor: JAMILLE BORGES DE OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF sob o N. 013.311.785-50. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 031/2020, art. 24º, Inciso X, Lei 8.666/93, art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1894/2020. Processo: 15047/2020. Objeto: Aquisição de imóvel construído onde já funciona a Creche Escola Municipal - Centro de Educação Infantil Porto Feliz, situado no Parque Santa Rita, Lot. Casa 16 e 18, Quadra 15, Itinga na cidade de Lauro de Freitas - BA, com área total de 474,76 m², inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 41333001080000 e com Matrícula nº 6433 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, sendo o imóvel já credenciado através do Processo Administrativo nº 01233/2020, Chamamento Público para Oferta de Áreas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor: O valor total da presente aquisição é de R\$ 1.499.766,84 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação do imóvel, arquivado ao processo supra. Dotação: 1001.1850.45.90.61.95. Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Espécie: À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24º, Inciso X, Lei 8.666/93 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 15047/2020. Credor: JAMILLE BORGES DE OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF sob o N. 013.311.785-50. Valor: R\$ 1.499.766,84 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: 1001.1850.45.90.61.95. Objeto: Aquisição de imóvel construído onde já funciona a Creche Escola Municipal - Centro de Educação Infantil Porto Feliz, situado no Parque Santa Rita, Lot. Casa 16 e 18, Quadra 15, Itinga na cidade de Lauro de Freitas - BA, com área total de 474,76 m², inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 41333001080000 e com Matrícula nº 6433 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, sendo o imóvel já credenciado através do Processo Administrativo nº 01233/2020, Chamamento Público para Oferta de Áreas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a LISTA DE HABILITADOS na Seleção de Espaços Culturais com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de distribuir subsídios mensais para a manutenção de Espaços Culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com os Decretos nº 4.594 de 19/03/2020 que declara situação de emergência, e nº 4.597 de 24/03/2020, que declara estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19 e da Lei 14.017 - Lei Aldir Blanc, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, da Portaria SECULT nº 013/2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas no Edital. Lista de habilitados disponível no endereço eletrônico: www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas-BA. Informações: (71) 3369 9212.

Em 23 de dezembro de 2020  
EUSANGELA SANTOS SOUSA  
Secretária de Cultura e Turismo. Lauro de Freitas

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2020

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a LISTA DE HABILITADOS na Seleção de Propostas Artísticas e Culturais, elaboradas por grupos das áreas artísticas culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com os Decretos nº 4.594 de 19/03/2020 que declara situação de emergência, e nº 4.597 de 24/03/2020, que declara estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19 e da Lei 14.017 - Lei Aldir Blanc, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, da Portaria SECULT nº 013/2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas no Edital. Lista de habilitados disponível no endereço eletrônico: www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas-BA. Informações: (71) 3369 9212.

Em 23 de dezembro de 2020  
EUSANGELA SANTOS SOUSA  
Secretária de Cultura e Turismo

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 5/2020

A COPFL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DO RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 005/2020. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares (Escolas e Creches), no Município de Lauro de Freitas Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo ao Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Impetrado pela empresa: RSH Construtora Eireli. Processo Administrativo - Nº 13515/2020, com fundamento no Parecer Jurídico, no mérito, julgo pelo IMPROCEDÊNCIA do Recurso impetrado. O inteiro teor do Parecer Jurídico encontra-se à disposição dos Interessados, exclusivamente via requisito por telefone: (71) 3288 9555 ou via e-mail: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD Nº 003 de 19 de agosto de 2020 em conformidade com os Decretos já publicados.

Lauro de Freitas, 28 de dezembro de 2020  
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2020/SMS, veiculada na página 241, sessão 3, do D.O.U nº 244, do dia 22/12/2020, à página nº 01 do edital, Onde se lê: " Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11 horas e 00 minutos do dia 08/11/2021, Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11 horas e 00 minutos do dia 08/01/2021.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2020/SMS, veiculada no página 241, sessão 3, do DOU nº 244, do dia 22/12/2020, no item 9.11, alínea "d" página 07 do Edital supra citado, Onde se lê: "10 (DEZ DIAS ÚTEIS)", Leia-se: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12312/2020

Dispensa de licitação nº 30/2020. Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº: 10.420.907/0001-63, Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: VYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.295/0001-81. Objeto: aquisição de camisas fowler mrcânica, para o Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro no Município de Matina - BA. Assinatura: 23/12/2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da sua assinatura. R\$ 17.388,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e oito reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

A presidente da CPL publica a seguinte licitação: P.A Nº 085/2020 TP Nº 010/2020. OBJETO: Requalificação da Praça da João Soares na sede do Município de Nova Itarana, BA. Contrato de Repasse OGU nº 899963/2020-MDR/CAIXA e Prefeitura Municipal de Nova Itarana, conforme Edital e seus anexos. Data de abertura: 14/01/2021 às 09h30min. Edital e anexos no site: <http://www.novaitarana.ba.gov.br>. E-mail: [licitacompras@outlook.com](mailto:licitacompras@outlook.com). Demais atos em: <http://www.pmnovaitarana.diariooficialba.com.br>.

Nova Itarana - BA, 28 de dezembro de 2020.  
MARCIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Objeto: fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos, em Nova Redenção e Itaberaba/BA. Menor preço por lote. Dia 11/01/21 às 9h. Informações: de 8 às 12h, na CPL, Av. Nascer do Sol.

Nova Redenção/BA, 28 de dezembro de 2020

JOÃO CÉLIO O. SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001-2020 CONTRATO Nº 138-2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME, CNPJ nº 19.964.996/0001-83. OBJETO: Fica revisto o presente instrumento contratual para acréscimo de 19,6% ao valor do Contrato nº 138-2019, no valor de R\$ 6.458,20 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020 - VIGÊNCIA: 31/12/2020.

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001-2020 CONTRATO Nº 143-2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS-ME, CNPJ nº 19.964.996/0001-83. OBJETO: Fica revisto o presente instrumento contratual para acréscimo de 17,8% ao valor do Contrato nº 143-2019, no valor de R\$ 19.117,20 (dezenove mil e cento e dezesseis reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020 - VIGÊNCIA: 31/12/2020.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 147-2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: OXITOTAL COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP com CNPJ sob nº 03.654.438/0001-38 - OBJETO: Inclusão da ACAD: 2335-AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19/PORTARIA 1666. VIGÊNCIA: até 31/12/2020 - DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2020

Proc. Adm. n. 2206/2020 - Pregão Eletrônico n. 0214/2020 - Objeto: Aquisição de INSUMOS EM CARATER DE URGÊNCIA, (máscara hospitalar categoria PFF-2, protetor facial transparente) para atender ao Departamento de Saúde Bucal e unidades, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto do Município de Paulo Afonso n.º 5765/2020 e a Medida Provisória nº 926/2020 - Contratada: DABES DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO LTDA - Preço total R\$ 2.500,00 - Prazo de entrega: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência - Data: 17/11/2020 - (SESAL).



# CREDENCIAMENTO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARCO TELES MARQUES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE  
3976597 / SSP / BA

CPF  
348.769.525-18

DATA NASCIMENTO  
17/06/1965

RELACAO  
JOAO MARQUES DE LIMA  
ADJ. SA. TELES MARQUES.

PROFISSAO  
ADM.

CAT. HABILITACAO  
D

REGISTRO  
00821550869

VALIDADE  
30/09/2024

HABILITACAO  
02/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR  
ITABERABA, BA

DATA EMISSAO  
02/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Rodrigo Romualdo de Souza Lima  
508660209430  
BA710277023

PROFISSAO PLASTIFICAR  
1841650892

PROFISSAO NACIONAL  
1841650892

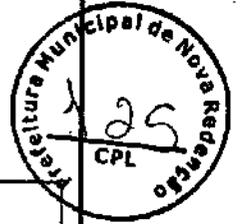
BAHIA

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65

*Cat...*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.223.733/0001-58  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
22/03/1996

NOME EMPRESARIAL  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**POSTO NOVA REDENCAO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV ANTONIO JOSE RIBEIRO**

NÚMERO  
**20**

COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**46.835-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**NOVA REDENCAO**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**teles.cont@hotmail.com**

TELEFONE  
**(75) 9117-8479**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/12/2008**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65

*CF*



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



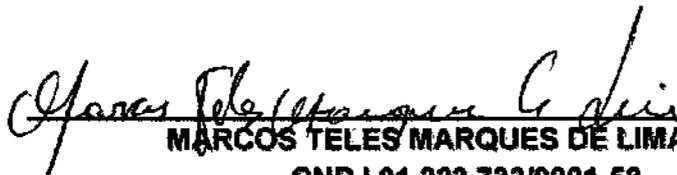
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Nova Redenção na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, do tipo Menor Preço por Lote 01 e 03 que objetiva no fornecimento de combustíveis e derivados, com data da reunião inicial marcada para o dia 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME

CNPJ 01.223.733/0001-58

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
E ASSINATURA



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58

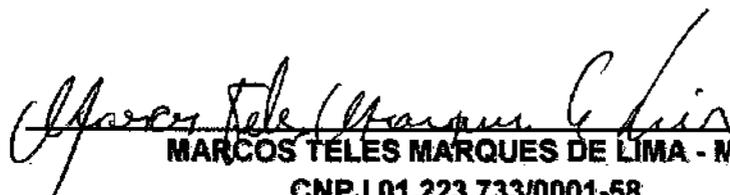


**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*Marcos Teles Marques de Lima-ME, CNPJ n. 01.223.733/0001-58, Sediada na Avenida Antonio José Ribeiro nº20, Centro – Nova Redenção - Ba declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME**  
**CNPJ 01.223.733/0001-58**  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA.**  
**E ASSINATURA.**



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58

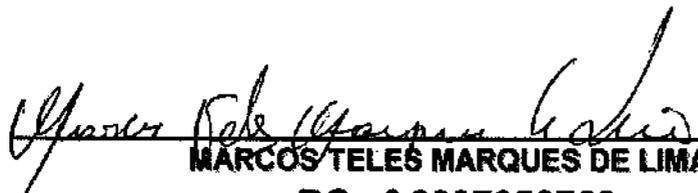


**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*Marcos Teles Marques de Lima - ME, CNPJ nº 01.223.733/0001-58, sediada na Avenida Antonio José Ribeiro, nº 20 – Centro – Nova Redenção – BA declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_

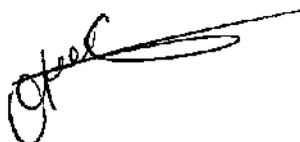
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

**RG nº 0397659709**

**E ASSINATURA**



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



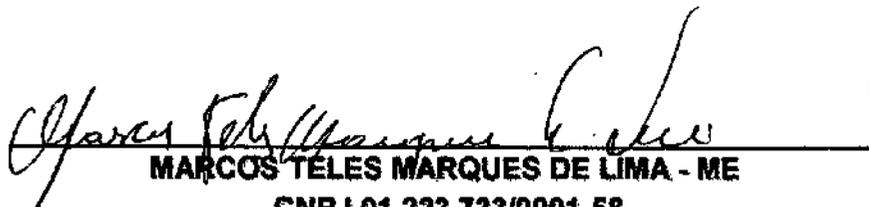
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

### **CRENCIAMENTO**

*A Marcos Teles Marques de Lima- ME, CNPJ nº. 01.223.733/0001-58, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) Marcos Teles Marques de Lima Carteira (s) de identidade nº 0397659709, CPF nº 348.769.525-15, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.*

Atenciosamente,

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.



**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME**

**CNPJ 01.223.733/0001-58**

**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

**E ASSINATURA**

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57 INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

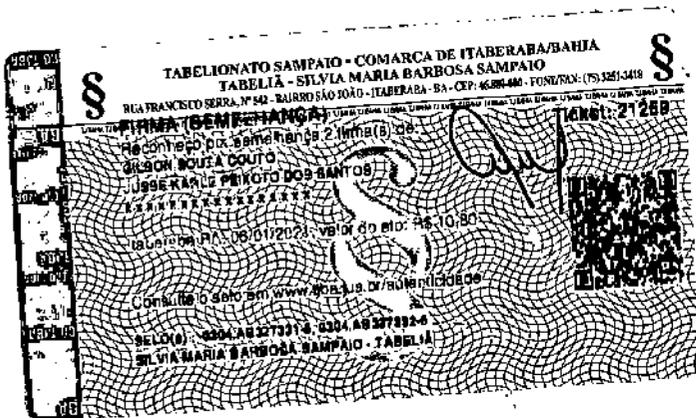
## CRENCIAMENTO

A Empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, CNPJ n.º 00.075.021/0002-57, estabelecida na Av.: Luiz Viana Filho, s/n, cidade de Itaberaba/Ba, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o Sr.º Valter Jesus da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0680054073, expedido pela SSP/BA, e o CPF n.º 704933167-15, representá-la junto ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n.º 015/2020, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Itaberaba, 11 de janeiro de 2021.

GILSON SOUZA COUTO  
CPF n.º 267793075-72  
Sócio Proprietário

JUSSÉ KARLE PEIXOTO DOS SANTOS  
CPF n.º 445313895-49  
Sócia Proprietária



AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA  
CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641  
E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO  
CARTÓGRAFICA NACIONAL DE REGISTRO

**BA**

**NOME**  
VALTER JESUS DA SILVA

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. REGISTRO / UF**  
680084073 SP BA

**CPF**  
704.933.165-15

**DATA REGISTRO**  
24/03/1972

**FILIAÇÃO**  
ABELARDO DA SILVA  
ALEXANDRINA AIMEIDA DE JESUS

**SEXO**  
M

**EST. CIVIL**  
AD

**RESIDÊNCIA**  
[REDACTED]

**DATA REGISTRO**  
04/12/2023

**DATA REGISTRO**  
23/12/1997

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1667831660

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1667831660

**LOCAL**  
ITABERABA, BA

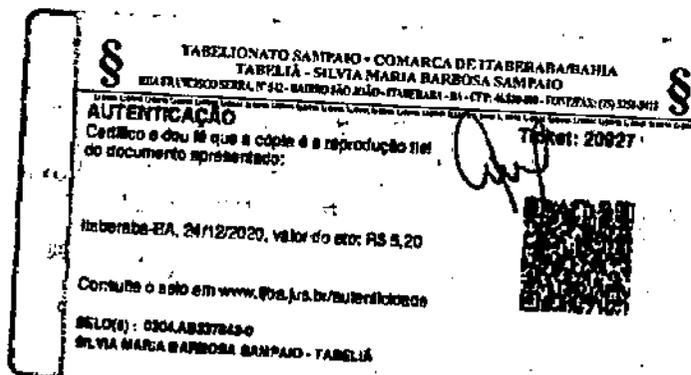
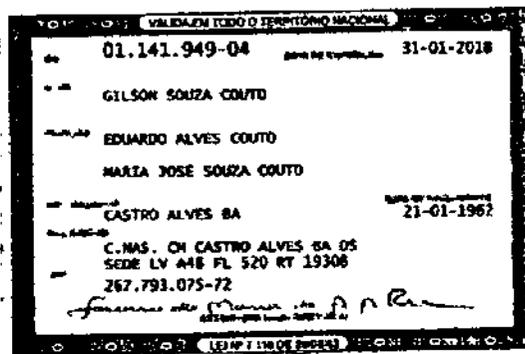
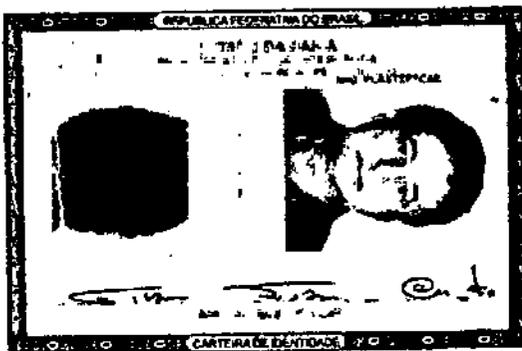
**DATA REGISTRO**  
18/12/2018

**BAHIA**

79518156838  
BA718055193

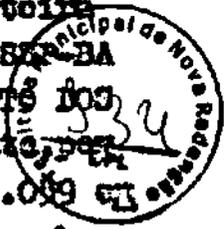
*[Handwritten signature]*



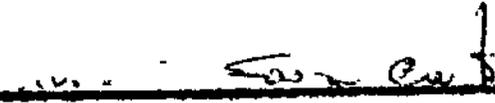


CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, GILSON SOUZA COSTO, brasileiro, MAIOR, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 expedida pela SSP-BA e CIC nº 267793075-72 e JUSSE KARLE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.049 expedida pela SSP-BA e CIC nº 445313895-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Andre de nº 199 nesta cidade de Itabarana-BA, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, da qual fará uso os sócios Gilson Souza Costo, que assinará:

  
Auto Posto Flor da Chapada Ltda

e Jusse Karle Pereira dos Santos, que assinará:

  
Auto Posto Flor da Chapada Ltda

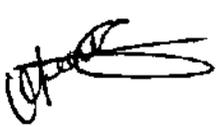
CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será o comércio de revenda de produtos derivados do petróleo, peças e acessórios para autos em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade será de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzados Reais) representado por 30.000 (Trinta Mil) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzado Real) cada uma, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios.

a) O sócio Gilson Souza Costo subscrovo e integraliza neste ato em nome da corrente no País R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzados Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzado Real) cada uma.

b) A sócia Jusse Karle Pereira dos Santos, subscrovo e integraliza neste ato em nome da corrente no País R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados Reais) representado por 10.000 (Dez Mil) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzado Real) cada uma, ficando assim distribuído o capital entre os sócios.

Continua.....



GILSON SOUZA COURO

20.000 cotas CR\$ 1.000,00 CR\$ 20.000.000,00

JUSSE K. PIKOTO DOS SANTOS

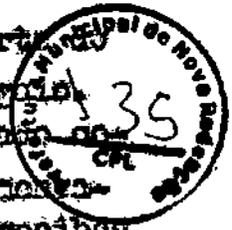
10.000 cotas CR\$ 1.000,00 CR\$ 10.000.000,00

30.000 cotas CR\$ 1.000,00 CR\$ 30.000.000,00

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social registrado.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional desde que sejam satisfeitos os requisitos legais.

CLAUSULA SEXTA- Os poderes de administração e gerência da sociedade são exercidos pelos sócios, podendo assinar toda e qualquer documentação e tudo mais da sociedade, inclusive comprar, vender, passar recibos de quitação e tudo mais que por lei for permitido sempre em nome da sociedade, vedando-lhe assinar, avaliar, endossar documentos de terceiros, alheios aos fins sociais, sendo-lhes isentos de caução os sócios.



CLAUSULA SETIMA- A sede da sociedade será na Rua Rabens Ribeiro, 27 na cidade de Itaberraba-Ba.

CLAUSULA OITAVA- Para suas despesas particulares os sócios estipularão entre si um valor a título de Pro-labore dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, sendo que será considerada despesa da sociedade.

CLAUSULA NONA- Anualmente a 31 de Dezembro se encerrará o balanço da sociedade, e dos lucros ou prejuízos, serão divididos na proporção de suas cotas de capital ou aplicados em aumento de capital se assim desejarem.

CLAUSULA DECIMA- No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o sócio remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido suas cotas de capital e os lucros ou prejuízos apurados até a data em que ocorrer o evento, dentro do prazo máximo de 12 (Doze) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O início das operações será a partir do registro do presente instrumento na IRL Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaberraba para resolução de qualquer divergência que por ventura venha existir entre os sócios contratantes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Os casos omissos no presente contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre, os sócios em absoluta conformância com as normas legais.

Continua.....

E, por estarem do comum acordo assinam o presente instrumento de contrato, datilografado em tres vias de igual teor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, que será arquivado na III Junta Comercial do Estado de Bahia e devolvidas as cópias depois de devidamente autenticadas.

Itabocara-BA 19 de Maio de 1994



\_\_\_\_\_

João Carlos Benedito de Souza

**TESTEMUNHAS:**

João Alcides Sales Cavalcante

João Alcides Sales Cavalcante  
CIC 206541535-04

Edmundo da Conceição Carqueira

Edmundo da Conceição Carqueira  
CIC 088443055-34

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, GILSON SOUZA COURO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 expedida pela SSP-BA e CIE nº 267793075-72 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 expedida pela SSP-BA e CIE sob nº 445313895-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesas Andrade, 199 nesta cidade de Iteubera-BA, únicos sócios da empresa AUTO POSTO ELOR DA CHAPADA LINDA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201.443.966 datada de 24.05.94 resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo que se dá regido pelas cláusulas e condições seguintes:

*Jusse Karle Peixoto dos Santos*  
Circular nº 137  
Cad. 801.857-0  
AUTENTICADO  
COM. JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS  
12/08/94

CLAUSULA PRIMEIRA— O Capital Social que era de R\$ 10.909,09 (Dez Mil Noventa e Nove Reais e Nove Centavos) passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no País da seguinte maneira.

- a) O sócio Gilson Souza Couro R\$ 7.272,72 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no País R\$ 7.272,28 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) perfazendo o total de seu capital em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representado por 15.000 (Quinze Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.
- b) A sócia Jusse Karle Peixoto dos Santos, que possuía R\$ 3.636,37 (Tres Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no País R\$ 1.363,63 (Uma Mil Trezentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos) perfazendo o total de seu capital em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) representado por 5.000 (Cinco Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o aumento de capital em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) assim distribuído:

GILSON SOUZA COURO	15.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	20.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

CLAUSULA SEGUNDA— A responsabilidade dos sócios continua limitada ao montante do capital social registrado.

Continua.....

*[Handwritten signature]*



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, nascido em 21.01.1962, natural de Castro Alves-Ba portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 SSP-BA e CPF nº 267793075-72 residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrade, 199 Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba, CEP 46880000 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1967 empresaria, natural de Boa Vista do Tupim - Ba portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 SSP-BA e CPF 445313895-49, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Praxedes Andrade, 199, Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, com sede na Rua Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, nesta cidade de Itaberaba - Ba, CEP 46880000, inscrito no CNPJ sob nº 00.075.021/0001-76, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201443966 de 24.05.1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** Fica criada uma filial na Rua Luiz Viana Filho, SN, Bairro, Concic, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, destacando-se do capital social da matriz R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face ao capital da filial e atender as exigências legais.

**CLAUSULA SEGUNDA -** O objetivo será a comercialização de produtos derivados de petróleo, gás natural, peças e acessórios para veículos.

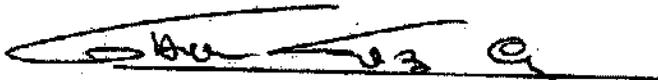
**CLAUSULA TERCEIRA-** Continuam inalteradas as demais cláusulas de seu contrato sócia primitivo registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, não alcançadas pela presente alteração.

Continua.....

Continuação.....

E, por estarem de comum acordo assinam a presente alteração de contrato digitada em três vias de igual teor para m só efeito, na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

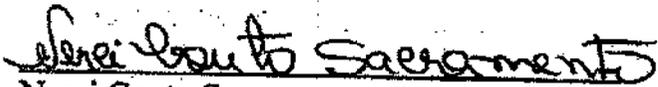
Itaberaba-Ba 20 de Setembro de 2006



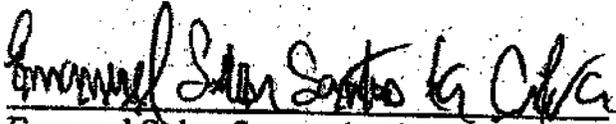




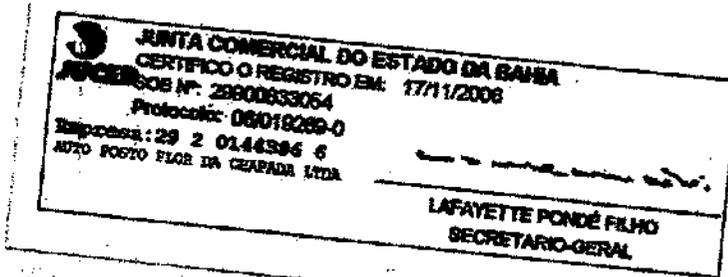
TESTEMUNHAS:

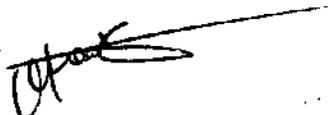


Nerci Couto Sacramento  
CIC 540901215-15 C.I 2.330.244 SSP-BA



Emanuel Solon Santos da Silva  
CIC 100380945-68 C.I 778.430 SSP-BA







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTO  
POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, nascido em 21.01.1962, natural de Castro Alves-Ba portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 SSP-BA e CIC nº 267793075-72 residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrade, 199 Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba, CEP 46880000 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1967 empresaria, natural de Boa Vista do Tupim - Ba portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 SSP-BA e CIC 445313895-49, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Praxedes Andrade, 199, Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, com sede na Rua Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, nesta cidade de Itaberaba - Ba, CEP 46880000, inscrito no CNPJ sob nº 00.075.021/0001-76, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201443966 de 24.05.1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresaria Limitada.

Continua.....

Continuação.....



CLAUSULA SEGUNDA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade caberá ao sócio Gilson Souza Couto, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Continua.....



Continuação.....



**CLAUSULA TERCEIRA-** O Capital social da sociedade continua no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do Pais assim distribuído entre os sócios:

GILSON SOUZA COUTO	15.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS	5.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	20.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

**CLAUSULA QUARTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA-** A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional desde que sejam atendidos os requisitos legais.

**CLAUSULA SEXTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA-** A administração da sociedade caberá ao sócio Gilson Souza Couto, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLAUSULA OITAVA-** Para suas despesas particulares os sócios estipularam entre si um valor a titulo de Pro-Labore dentro do limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo que será considerada despesa da sociedade.

Continua.....

Continuação.....



**CLAUSULA NONA-** O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

**CLAUSULA DECIMA-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, é data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-** A sociedade iniciou suas atividades em 24.05.1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Continua.....

Continuação da alteração nº 02 e Consolidação Sociedade Auto Posto Flor da Chapada Ltda.....



E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento digitado em tres vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

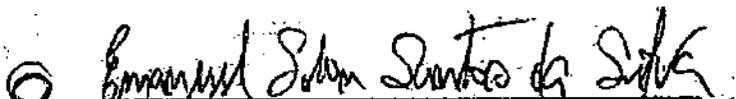
Itaberaba-Ba 10 de Janeiro de 2004

  
Elson Souza Couto

  
Juaze Paulo Peixoto dos Santos

TESTEMUNHAS:

  
Nerci Couto Sacramento  
CIC 540901215-15 C.I 2.330.244 SSP-BA

  
Emanuel Solon Santos da Silva  
CIC 100380945-68 C. I 778.430 SSP-BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004  
JUCEB SOB Nº: 96516494  
Protocolo: 04/052515-5  
Empresa: 29 2 0144396 6  
AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

LAFAYETTE PONDE FILHO  
SECRETARIO-GERAL



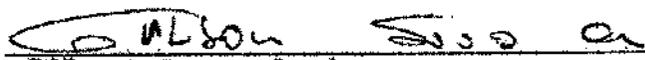


Continuação da alteração nº 02 e Consolidação Sociedade Auto Posto Flor da Chapada Ltda.....



E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento digitado em tres vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

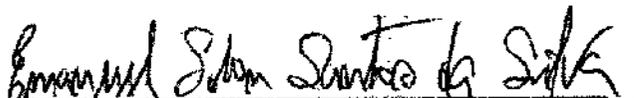
Itaberaba-Ba 10 de Janeiro de 2004

  
**Wilson Souza Couto**

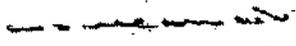
  
**Jose Paulo Renato dos Santos**

TESTEMUNHAS:

  
**Nerci Couto Sacramento**  
CIC 540901215-15 C.I 2.330.244 SSP-BA

  
**Emanuel Solon Santos da Silva**  
CIC 100380945-68 C.I 778.430 SSP-BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004  
SOB Nº: 96516494  
Protocolo: 04/052515-5  
Empresa: 29 2 0144396 6  
AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

  
**LAFAYETTE PONDE FILHO**  
SECRETARIO-GERAL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46.880-000, BRASIL.

JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46.880-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**CNAE FISCAL**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**



**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

ITABERABA, 20 de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*

**GILSON SOUZA COUTO**  
CPF: 267.793.075-72



*[Handwritten signature]*

**JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS**  
CPF: 445.313.895-49

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2016 SOB Nº: 97538481**  
**JUCEB** Protocolo: 16/754453-5, DE 18/02/2016

Empresa: 29 2 0144396 6  
 AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

*[Handwritten signature]*  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

CNPJ nº 00.075.021/0001-76

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDÉS ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.



JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDÉS ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passará a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE.

**CNAE FISCAL**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
0151-2/01 - criação de bovinos para corte  
0151-2/02 - criação de bovinos para leite  
0151-2/03 - criação de bovinos, exceto para corte e leite  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

Req: 81600000395440

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018  
Protocolo 189181362 de 10/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178855078  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018  
Protocolo 189181362 de 10/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178855078  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**



**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABERABA-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

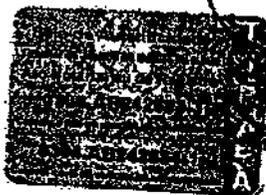
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABERABA-BA, 7 de abril de 2018.

**GILSON SOUZA COUTO**  
CPF: 267.793.075-72



**JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS**  
CPF: 445.313.895-49



Assinatura a(s) firma(s) Supra / Retro  
com o Seta  
Arquivo Aut. Francisco W. S. Nascimento  
B. Cajazeiras, Sumaré 2º Ofício

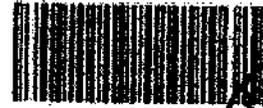
1005/18

Req: 81800000395440

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018  
Protocolo 189181362 de 10/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443866  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178855078.  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
por Nélio Portela Ramos - Secretário Geral



189181362

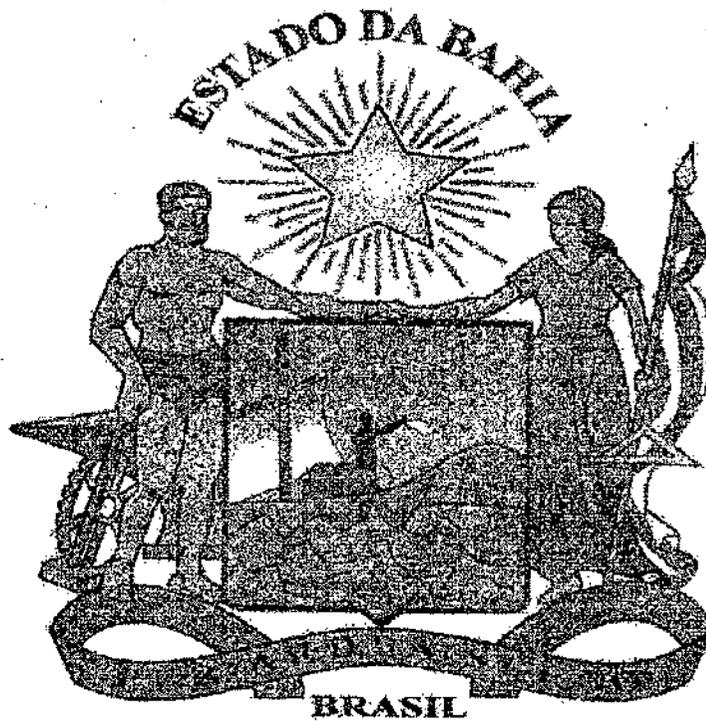


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	189181362 - 10/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201443966 CNPJ 00.075.021/0001-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018
---



HELIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/05/2018

Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018

Protocolo 189181362 de 10/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE:29201443966

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 13417178856078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.



JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SEPARADA, EMPRESÁRIO, CPF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na FAZENDA ALTO BONITO, SN, ZONA RURAL, BOA VISTA DO TUPIM, CEP 46850000 BA.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

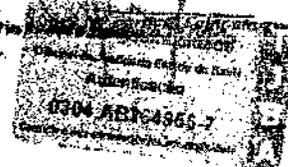
CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

0151-2/03 - criação de bovinos, exceto para corte e leite.  
0151-2/01 - criação de bovinos para corte.  
0151-2/02 - criação de bovinos para leite.

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 DEZ. 2018



Req: 8180000405399

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 29901206765 em 15/05/2018

Protocolo 189158050 de 15/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICADO/ASSINATURA>

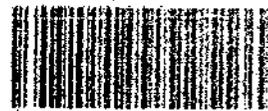
Chancela 13351492185255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	189158050 - 15/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29201443966  
CNPJ 08.075.021/0001-76  
CERTIFICADO REGISTRO EM 15/05/2018



NIRE 29901266765  
CNPJ 00.073.021/0001-38  
EVENTO 021 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL.

28 DEZ. 2018



*Helio Portela Ramos*

**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/05/2018

Certifico o Registro sob o nº 29901266765 em 15/05/2018

Protocolo 189158050 de 15/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>.

Chancela 13351492185255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57    INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



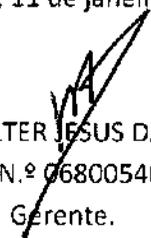
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

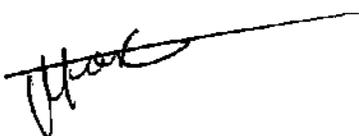
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Nova Redenção na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, do tipo Menor Preço por Lote que objetiva contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para manutenção das máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Nova Redenção para exercício de 2021, com fornecimento nos municípios de Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, com data da reunião inicial marcada para dia 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaberaba, 11 de janeiro de 2021.

  
VALTER JESUS DA SILVA  
RG N.º 0680054073  
Gerente.



**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57 INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, CNPJ nº 00.075.021/0002-57, Sediada na Av. Luiz Viana Filho s/n, Itaberaba/BA, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial n.º 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaberaba/BA, 11 de janeiro de 2021.

  
Valter Jesus da Silva  
CPF. N.º 704933167-15  
Gerente.



  
**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57 INSC. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, CNPJ n.º 00.075.021/0002-57, sediada na Av.: Luiz Viana Filho, s/n, cidade de Itaberaba/Ba, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaberaba/BA 11 de Janeiro de 2021.

  
Valter Jesus da Silva  
RG nº 0680054073  
Gerente.



**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**

# PROPOSTA DE PREÇO





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



### PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

Razão Social: Marcos Teles Marques de Lima - ME  
CNPJ: 01.223.733/0001-58 Insc. Est.: 018.476.509  
Endereço: Avenida Antonio José Ribeiro, 20 - centro  
Cidade: Nova Redenção Estado: BA CEP.46.835-000  
Telefone:75 99117-8479

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 015/2020 cujo objeto é no fornecimento de combustíveis e derivados, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA, TIPO COMUM	LITRO	200.000	4,99	998.000,00
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	75.000	4,00	300.000,00
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500	LITRO	300.000	3,90	1.170.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 2.468.000,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais): R\$ 2.468,000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME

CNPJ 01.223.733/0001-58

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
E ASSINATURA

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



## PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

Razão Social: Marcos Teles Marques de Lima - ME  
CNPJ: 01.223.733/0001-58 Insc. Est.: 018.476.509  
Endereço: Avenida Antonio José Ribeiro, 20 - centro  
Cidade: Nova Redenção Estado: BA CEP. 46.835-000  
Telefone: 75 99117-8479

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto é no fornecimento de combustíveis e derivados, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

#### LOTE 03- ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4 Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus. Frasco de 500ml.	30	frasco	25,00	750,00
2	GRAXA AUTOMOTIVA 3 MOLY À base de lítio e aprimorada com 3% de dissulfeto de molibdênio (molibdênio), recomendada para graxeiras e pontos de lubrificação em aplicações de carga média e de velocidade média com temperaturas ambiente entre -20° até 40° C (de -4° até 104°F). Balde de 20 kg.	20	balde	250,00	5.000,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO AZUL MP-2 Graxa à base de lítio, do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra oxidação e corrosão, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversas aplicações como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos de rodas, partes móveis de máquinas / Equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija lubrificação de graxa do tipo "Múltiplas Aplicações". Pote 01 kg.	20	pote	15,00	300,00
4	OLEO OH – 50 TA Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicletas. Atende à especificação GM Tipo A Sufixo A. É também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. Classificação: GM Tipo A Sufixo A. Galão de 20 litros	30	galão	460,00	13.800,00
5		60	galão	500,00	30.000,00



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



	OLEO 15W X 40 Óleo Lubrificante Automotivo; para Motores de Alta Potencia; a Diesel; Sae 15w40; Classificação Que Atenda Aos Níveis de Desempenho Api Ci-4/sl e Acea E7-04, E3-96 Issue 4; Multiviscoso; Atende a Recomendação Anp - Agencia Nacional de Petróleo; Galão de 20 litros				
6	OLEO HD 68 Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos anti-desgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. É recomendada para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Também é recomendada para sistemas hidráulicos equipados com bombas de pistão operando em qualquer pressão. Galão de 20 litros.	30	galão	460,00	13.800,00
7	OLEO SAE 50 Óleo lubrificante para transmissões manuais e outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda às especificação SAE 50. Galão 20 litros	20	galão	500,00	10.000,00
8	OLEO 5W-30 SINTÉTICO Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape dos automóveis e utilitários com motores movidos a óleo diesel, gasolina ou flex. Foi desenvolvido para atender às mais recentes exigências das maiores fabricantes de automóveis, permitindo maior tempo de operação em temperaturas elevadas sem a oxidação ou degradação do óleo. Fornece uma proteção superior ao motor durante o uso e menor formação de borras e depósitos. Óleo 100% Sintético de alto desempenho desenvolvido para pick-ups, SUVs e vans. Frasco de 1 litro.	300	frasco	35,00	10.500,00
9	Óleo Lubrificante Automotivo, 10w40, Motor, Etanol, Gasolina, Gnv, Flex Óleo Lubrificante Automotivo; para Para Motor; a Etanol, Gasolina, Flex e Gnv; de 04 Tempos; Sae 10w40; Classificacao Api Sn/cf, Acea A3/b3/b4, Jaso Sg+; Sintetico; Atendendo a Especificacoes e Recomendacoes: Renault Rn 0700 e Fiat 9.5535-g2; Atende a Recomendacao Aprovacoes: Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Regutamentada Pela Anp para Exercicio Da Atividade. Frasco de 01 litros.	100	frasco	35,00	3.500,00
10	Óleo Lubrificante Automotivo, Sae 20W50, Api Sf-cc Óleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Gnv, Alcool e Gasolina; Sae 20w40; Classificacao Api Sf-cc; Multiviscoso; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade; Frasco de 1 Litro.	50	frasco	30,00	1.500,00
11	Óleo Lubrificante do Motor 5W30 SM 100% Sintético Óleo lubrificante 100% sintético com características Fuel Economy e Top Quality Performance, garantidas pelas especificações internacionais e longos testes práticos. Selênia K Pure Energy é flexível para adaptação a diversas motorizações. Frasco de 1 litro.	100	frasco	35,00	3.500,00

possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação

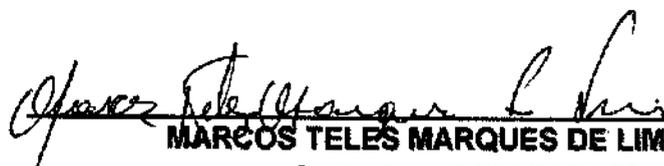
12	OLEO SAE 10W Óleo Lubrificante Automotivo; para sistemas hidráulicos de veículos de serviço pesado rodoviário e fora de estrada recomendado para aplicações que requeiram um produto no grau de viscosidade SAE 10W e que exijam a antiga especificação Caterpillar TO-2. É recomendado para: • Sistemas hidráulicos móveis de serviço pesado em aplicações dentro e fora de estrada, quando especificado um de óleo do motor SAE 10W. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que requeiram um fluido Caterpillar TO-2. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que especificam pelo menos 0,09% (900 ppm) de aditivo de zinco. • Aplicações que necessitam de bombas de óleo hidráulico. Galao Eaton-Vickers 35VQ25A. Galão de 20 litros	20	galão	500,00	10.000,00
13	OLEO SAE 85W X 140 Óleo Lubrificante Automotivo; para Transmissão e Diferencial; Sae 85w140; Classificação Api-gl-5; Multiviscoso; Aditivacão Anticorrosiva, Antidesgastante, Antiespumante, Antiferrugem, Agentes de Extrema Pressão; Abaixador do Ponto de Fluidez; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade; Frasco de 1 litro	100	frasco	30,00	3.000,00
14	OLEO SAE 90 Óleo Lubrificante Automotivo; para Cambio e Diferencial; Sae 90; Classificacao Api-GI-5; Multiviscoso; Atende a Recomendacao Mbb,vw,volvo; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade Galão de 20 litros	20	galão	500,00	10.000,00
15	Vaselina Industrial Pastosa incolar ou branca - Galão ou galão de 900 gramas	60	Galão	30,00	1.800,00
16	Arla (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) galao de 20 litros	40	galao	150,00	6.000,00



VALOR GLOBAL DO LOTE 03 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais): R\$ 123.450,00

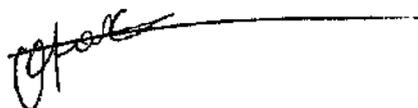
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME**  
**CNPJ 01.223.733/0001-58**  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**  
**E ASSINATURA**

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação







POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*Marcos Teles Marques de Lima, RG nº 0397659709, CPF nº 348.769.525-15 Brasileiro, Casado, Empresário, devidamente constituído pela Marcos Teles Marques de Lima - ME, CNPJ 01.223,733/0001-58 sediada. na Avenida Antonio José Ribeiro nº20, Centro – Nova Redenção - Ba doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, não será, no todo ou em parte,*



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58

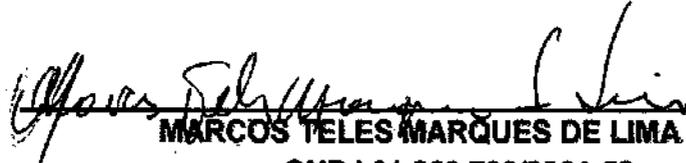


*direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

*(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME**  
**CNPJ 01.223.733/0001-58**  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**  
**E ASSINATURA**

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020



AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57    INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
CEP: 46880-000  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)  
BANCO DO BRASIL  
C/C: 18966-9  
AG: 0285-2  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial n.º 015/2020, cujo objetivo é fornecimento de combustíveis e derivados para atender a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Nova Redenção, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I DO Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### LOTE 02- FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITABERABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	TOTAL - R\$
01	GASOLINA , TIPO COMUM	LITRO	200.000	4,86	972.000,00
02	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	50.000	3,79	189.500,00
03	OLEO DIESEL, TIPO - 5500	LITRO	75.000	3,71	278.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2- (HUM MILHÃO QUATROCENTOS TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					1.439,750,00

  
**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA



## LOTE 03- ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	FLUIDO PARA FREIOS DOT 04 Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, e ônibus. Frasco de 500ml.	FRASCO	30	20,20	606,00
02	GRAXA AUTOMOTIVA 3 MOLY À base de lítio e aprimorada com 3% de dissulfeto de molibdênio, recomendada para graxeira e pontos de lubrificação em aplicações de carga média e de velocidade média com temperaturas ambiente entre - 20º até 40º C ( de -4º até 104º F) Balde de 20 kg.	BALDE	20	600,90	12.018,00
03	GRAXA PARA ROLAMENTO AZUL MP-2 GRAXA a base de lítio, do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra oxidação e corrosão, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversas aplicações como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos de rodas, partes móveis de máquinas. Equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija lubrificação de graxa do tipo "Múltiplas Aplicações". Pote 01 Kg.	POTE	20	35,90	718,00
04	OLEO OH 50 - TA ÓLEO hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicletas. Atende à especificações GM Tipo A Sufixo A. É também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de	GALAO	30	643,90	19.317,00

AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA

CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 - INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641

E-MAIL- pfchapada2@hotmail.com

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

	desempenho API GL-4 ou API GL -5. Classificação: GM Tipo A Sufixo A. GALÃO DE 20 LITROS				
05	ÓLEO 15W40 Óleo Lubrificante Automotivo; para Motores de Alta Potência; a Diesel; Sae 15w40; classificação que atenda aos níveis de desempenho Api Ci-4/si e Acea E7-04, E3-96 Issue 4; Multiviscoso; atende a recomendação ANP- Agencia Nacional de Petróleo; GALÃO DE 20 LITROS.	GALÃO	60	375,90	22.554,00
06	ÓLEO HD 68 Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos anti-desgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. É recomendada para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Também é recomendada para sistemas hidráulicos equipados com bombas de pistão operando em qualquer pressão. GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	30	345,90	10.377,00
07	ÓLEO SAE 50 Óleo lubrificante para transmissões manuais e outras aplicações quando requerido pelo fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda às especificação SAE 50. GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	20	380,90	7.618,00
08	ÓLEO 5W-30 SINTETICO Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape dos automóveis e utilitários com motores movidos a óleo diesel, gasolina ou flex. Foi desenvolvido para atender às mais recentes exigências das maiores fabricantes de automóveis, permitindo maior tempo de	FRASCO	300	39,20	11.760,00



AV.: LUIZ VIANA FILHO, 8/N - CONCIC- ITABERABA/BA

CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641

E-MAIL- pfchapada2@hotmail.com

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

	operação em temperaturas elevadas sem a oxidação ou degradação do óleo. Fornece uma proteção superior ao motor durante o uso e menor formação de borras e depósitos. Óleo 100% Sintético de alto desempenho para pick-ups, SUVs e vans. FRASCO DE 1 LITRO					
09	Óleo Lubrificante Automotivo, 10w40, Motor, Etanol, Gasolina, Gnv, Flex Oleo Lubrificante Automotivo; Para Motor; a Etanol, Gasolina, Flex e GNV; de 04 Tempos; Sae 10w40; Classificação Api Sn/cf, Acea A3/b3/b4, jaso Sg+; Sintetico; Atendendo a Especificações e Recomendações; Renault Rn 0700 e Fiat 9.55535-g2; Atende a Recomendação Aprovações: Óleo Lubrificante com Registro e Empresa Regulamentada pela ANP para Exercício da Atividade. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	100	29,30		2.930,00
10	Óleo Lubrificante Automotivo, Sae 20w50, Api Sf-cc Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Gnv, Alcool e Gasolina; Sae 20w40; Classificação Api Sf-cc; Multiviscoso; Óleo Lubrificante com Registro e Empresa Autorizada pela Anp para Exercício da Atividade; FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	50	23,90		1.195,00
11	Óleo Lubrificante de Motor 5w30 SM 100% Sintético Óleo Lubrificante 100% sintético com características fuel Economy e Top Quality Performance, garantidas pelas especificações internacionais e longos testes práticos. Selenia K Pure Energy é flexível para adaptação a diversas motorizações. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	100	35,90		3.590,00
12	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de veículos de serviço pesado rodoviário e fora de	GALÃO	20	353,90		7.078,00

AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA

CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 - INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641

E-MAIL- pfchapada2@hotmail.com

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

	<p>estrada recomendado para aplicações que requeiram um produto no grau de viscosidade SAE 10W e que exijam a antiga especificação Caterpillar TO-2. É recomendado para: Sistemas hidráulicos móveis de serviço pesado em aplicações dentro e fora de estrada, enquanto especificado um de óleo do motor SAE 10W. Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que requeiram um fluido Caterpillar TO-2. Sistemas Hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que especificam pelo menos 0,09% (900ppm) de aditivo de zinco. Aplicações que necessitam de bombas de óleo hidráulico. Galão Eaton-Vickers 35VQ25A. GALÃO DE 20 LITROS</p>					
13	<p>ÓLEO SAE 85W X 140 Óleo Lubrificante Automotivo; para Transmissão e Diferencial; Sae 85w140, Classificação Api-gl-5; Multiviscoso; Aditivado, Anticorrosiva, Antidesgastante, Antiespumante, Antiferrugem, Agentes de Extrema Pressão; Abaixador do Ponto de Fluidez; Óleo Lubrificante com Registro e Empresa Autorizada pela ANP pra Eercicio da Atividade: FRASCO DE 1 LITRO</p>	FRASCO	100	31,30		3.130,00
14	<p>ÓLEO SAE 90 Óleo Lubrificante Automotivo; para Cambio e Diferencial; Sae 90; Classificação Api-GL-5; Multiviscoso; Atende a Recomendação Mbb, vw, volvo; Óleo lubrificante com Registro e Empresa Autorizada pela ANP para Eercicio da Atividade GALÃO DE 20 LITROS</p>	GALÃO	20	480,50		9.610,00
15	<p>Vasilina Industrial Pastosa Incolor ou branca GALÃO DE 900 GRAMAS</p>	GALÃO	60	29,30		1.758,00

AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA

CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5841

E-MAIL- pfchapada2@hotmail.com

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

16	ARLA (Agente Redutor Líquido de Oxido de Nitrogenio Automotivo) GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	40	75,10	3.004,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3- (CENTO DEZESSETE MIL,DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)				R\$ 117.263,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)

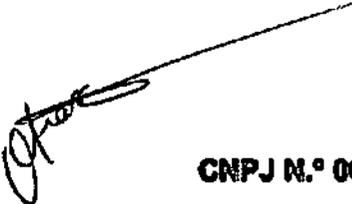
ITABERABA/BA 11 DE JANEIRO DE 2021.



  
Valter Jesus da Silva  
CPF. N.º 704933167-15  
Gerente.

Carimbo da Empresa

**AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**  
Av. Luiz Viana Filho, s/n  
CNPJ: 00.075.021/0102-57 Insc. Est. 72.723.156  
Fone (75) 3251-5641 CEP: 46.880-000  
Itaberaba-BA

  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA

CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 - INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641

E-MAIL- pfchapada2@hotmail.com

# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57 INSC. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

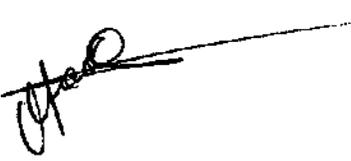
Valter Jesus da Silva, brasileiro, casado, gerente desta empresa, portador do Registro de Identidade nº 0680054073, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o n.º 704933167-15, devidamente constituído pelo AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, CNPJ n.º 00.075.021/0002-57, sediada na Av.: Luiz Viana Filho, s/n, cidade de Itaberaba/Ba doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, declara sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaberaba, 11 de janeiro de 2021.

VALTER JESUS DA SILVA  
RG n.º 0680054073

Gerente.

  
**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**

# HABILITAÇÃO



CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

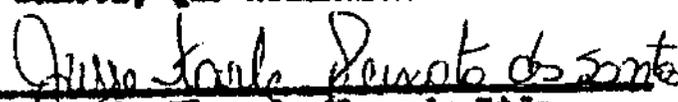
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 expedida pela SSP-BA e OIC nº 267793075-72 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 expedida pela SSP-BA e OIC nº 445313895-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Praxedes Andrade nº 199 nesta cidade de Itaboraba-Ba, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, da qual fará uso os sócios Gilson Souza Couto, que assinará:

  
\_\_\_\_\_  
Auto Posto Flor da Chapada Ltda



e Jusse Karle Peixoto dos Santos, que assinará:

  
\_\_\_\_\_  
Auto Posto Flor da Chapada Ltda

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo da sociedade será o comercio de revenda de produtos derivados do petroleo, peças e acessórios para autos em geral.

CLAUSULA TERCEIRA- O Capital Social da sociedade será de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Reais) representado por 30.000 (Trinta Mil) cotas de CR\$ 1.000,00 (Uma Mil Cruzeiro Real) cada uma, ficando assim distribuido o capital social entre os sócios.

a) O sócio Gilson Souza Couto subscreve e integraliza neste ato em nome da corrente no País CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de CR\$ 1.000,00 (Uma Mil Cruzeiro Real) cada uma.

b) A sócia Jusse Karle Peixoto dos Santos, subscreve e integraliza neste ato em nome da corrente no País CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais) representado por 10.000 (Dez Mil) cotas de CR\$ 1.000,00 (Uma Mil Cruzeiro Real) cada uma, ficando assim distribuido o capital entre os sócios.

Continua.....

Continuação.....

GILSON SOUZA COUPE	20.000 cotas	CR\$ 1.000,00	CR\$ 20.000.000,00
JUSSE K. PEIXOTO DOS SAIXOS	10.000 cotas	CR\$ 1.000,00	CR\$ 10.000.000,00
	<u>30.000 cotas</u>	<u>CR\$ 1.000,00</u>	<u>CR\$ 30.000.000,00</u>



CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social registrado.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional desde que sejam satisfeitos os requisitos legais.

CLAUSULA SEXTA- Os poderes de administração e gerência da sociedade serão exercidos pelos sócios, podendo assinar toda e qualquer documentação e tudo mais da sociedade, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais que por lei for permitido sempre em nome da sociedade, vedando-lhe afiançar, avalisar, endossar documentos de terceiros, alhoies nos fins sociais, sendo-lhes incoitos de culpa os sócios.

CLAUSULA SEPTIMA- A sede da sociedade será na Rua Rubens Ribeiro, 27 na cidade de Itaberaba-Ba.

CLAUSULA OITAVA- Para suas despesas particulares os sócios estipularam entre si um valor a titulo de Pro-Labore dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, sendo que será considerada despesa da sociedade.

CLAUSULA NONA- Anualmente a 31 de Dezembro se encerrará o balanço da sociedade, e dos lucros ou prejuizos, serão divididos na proporção de suas cotas de capital ou aplicados em aumento de capital se assim desejarem.

CLAUSULA DECIMA - No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o sócio remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido suas cotas de capital e os lucros ou prejuizos apurados até a data em que ocorrer o evento, dentro do prazo maximo de 12 (Doze) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O inicio das operações será a partir do registro do presente instrumento na ILL Junta Commercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

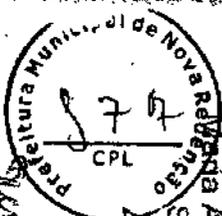
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaberaba para resolução de qualquer divergência que por ventura venha existir entre os sócios contratantes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Os casos omissos no presente contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre, os sócios em absoluta consonância com as normas legais.

Continua.....



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



*Jusse Karle Peixoto dos Santos*

Cad. 801.857-0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL  
Habermat  
2208

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 expedida pela SSP-BA e CIG nº 267793075-72 e JUSSÉ KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 expedida pela SSP-BA e CIG sob nº 445313895-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Praxedes Andrade, 199 nesta cidade de Itabarana-BA, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FIOR DA CHAPADA TERDA, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201.443.965 datado de 24.05.94 resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo que se rá regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA— O Capital Social que era de R\$ 10.909,09 (Dez Mil Novecientos e Nove Reais e Nove Centavos) passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no País da seguinte maneira.

a) O sócio Gilson Souza Couto R\$ 7.272,72 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) subcreve e integraliza neste ato em moeda corrente no País R\$ 7.727,23 (Sete Mil Setecientos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) perfazendo o total de seu capital em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representado por 15.000 (Quinze Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

b) A sócia Jusse Karle Peixoto dos Santos, que possuía R\$ 3.636,37 (Tres Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) subcreve e integraliza neste ato em moeda corrente no País R\$ 1.363,63 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos) perfazendo o total de seu capital em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) representado por 5.000 (Cinco Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o aumento de capital em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) assim distribuido:

GILSON SOUZA COUTO	15.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	20.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

CLAUSULA SEGUNDA— A responsabilidade dos sócios continua limitada ao montante do capital social registrado.

Continua.....

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Continuação.....

**CLAUSULA TERCEIRA-** O objetivo da sociedade que era o comercio de revenda de produtos de petroleo, peças e acessórios para autos em geral, passa a ser o comercio de revenda de produtos de petroleo, peças e acessórios para autos em geral, gêneros alimentícios, biscoitos, pão e bebidas.

**CLAUSULA QUARTA-** As demais cláusulas do seu contrato primitivo continuam inalteradas.

E, por estarem de comum acordo assinam a presente alteração do contrato datilografado em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Itaboraí-RJ, 25 de Outubro de 1994



Silvan Souza Couto,

Juarez Karle Paixoto dos Santos,

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*

Edvando da Conceição Corqueira  
CIC 088443055-24

*[Handwritten signature]*

João Alcides Silva Tavares  
CIC 286541535-04

**AUTENTICAÇÃO**  
**CONFERÊNCIA ORIGINAL**  
Itaboraí-RJ, 27/10/2008  
*[Stamp]*  
Mara Aux *[Signature]* Moraes  
Sub *[Signature]* Designada  
Cad. 601.857-0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, nascido em 21.01.1962, natural de Castro Alves-Ba portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 SSP-BA e CPF nº 267793075-72 residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrade, 199 Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba, CEP 46880000 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1967 empresaria, natural de Boa Vista do Tupim - Ba portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 SSP-BA e CPF 445313895-49, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Praxedes Andrade, 199, Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, com sede na Rua Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, nesta cidade de Itaberaba - Ba, CEP 46880000, inscrito no CNPJ sob nº 00.075.021/0001-76, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201443966 de 24.05.1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** Fica criada uma filial na Rua Luiz Viana Filho, SN, Bairro, Concio, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, destacando-se do capital social da matriz R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face ao capital da filial e atender as exigências legais.

**CLAUSULA SEGUNDA –** O objetivo será a comercialização de produtos derivados de petróleo, gás natural, peças e acessórios para veículos.

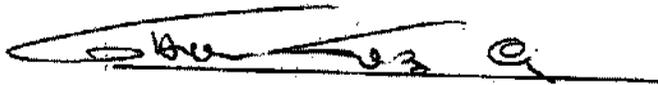
**CLAUSULA TERCEIRA-** Continuam inalteradas as demais cláusulas de seu contrato sócia primitivo registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, não alcançadas pela presente alteração.

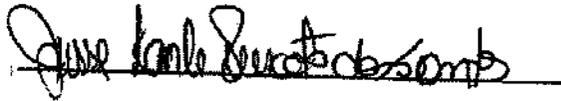
Continua.....

Continuação.....

E, por estarem de comum acordo assinam a presente alteração de contrato digitada em três vias de igual teor para m só efeito, na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

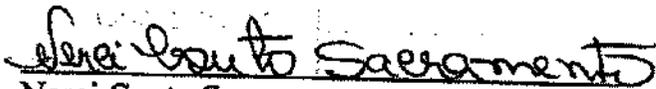
Itaberaba-Ba 20 de Setembro de 2006



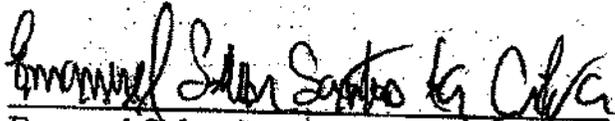




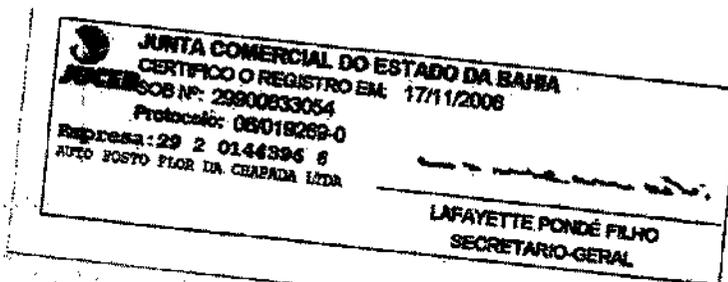
TESTEMUNHAS:



Nerci Couto Sacramento  
CIC 540901215-15 C.I 2.330.244 SSP-BA



Emanuel Solon Santos da Silva  
CIC 100380945-68 C. I 778.430 SSP-BA









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, nascido em 21.01.1962, natural de Castro Alves-Ba portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 SSP-BA e CIC nº 267793075-72 residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrade, 199 Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba, CEP 46880000 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1967 empresaria, natural de Boa Vista do Tupim - Ba portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 SSP-BA e CIC 445313895-49, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Praxedes Andrade, 199, Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, com sede na Rua Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, nesta cidade de Itaberaba - Ba, CEP 46880000, inscrito no CNPJ sob nº 00.075.021/0001-76, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201443966 de 24.05.1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresaria Limitada.

Continua.....



Continuação.....



CLAUSULA SEGUNDA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade caberá ao sócio Gilson Souza Couto, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Continua.....

Continuação.....

Apos as devidas alterações os sócios resolvem consolidar o contrato social.



### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, nascido em 21.01.1962, natural de Castro Alves-Ba portador da Carteira de Identidade nº 1.141.949 SSP-BA e CIC nº 267793075-72 residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrade, 199 Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba, CEP 46880000 e JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1967 empresaria, natural de Boa Vista do Tupim - Ba portadora da Carteira de Identidade nº 2.504.059 SSP-BA e CIC 445313895-49, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua Praxedes Andrade, 199, Centro, nesta cidade de Itaberaba-Ba CEP 46880000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, com sede na Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, nesta cidade de Itaberaba - Ba, CEP 46880000, inscrito no CNPJ sob nº 00.075.021/0001-76, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201443966 de 24.05.1994 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA com sede Rua Rubens Ribeiro, 27 Centro, Itaberaba-Ba, CEP 46880000 ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento..

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo da sociedade será o comercio de revenda de produtos derivados de petróleo, peças e acessórios para autos em geral.

Continua.....

Continuação.....



**CLAUSULA TERCEIRA-** O Capital social da sociedade continua no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do Pais assim distribuído entre os sócios:

GILSON SOUZA COUTO	15.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS	5.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	20.000 cotas R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

**CLAUSULA QUARTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA-** A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional desde que sejam atendidos os requisitos legais.

**CLAUSULA SEXTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA-** A administração da sociedade caberá ao sócio Gilson Souza Couto, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLAUSULA OITAVA-** Para suas despesas particulares os sócios estipularam entre si um valor a titulo de Pro-Labore dentro do limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo que será considerada despesa da sociedade.

Continua.....



Continuação da alteração nº 02 e Consolidação Sociedade Auto Posto Flor da Chapada Ltda.....



E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento digitado em tres vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

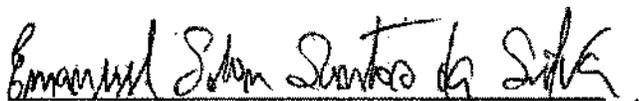
Itaberaba-Ba 10 de Janeiro de 2004

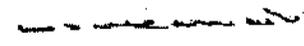
  
\_\_\_\_\_  
Gilson Sousa Couto

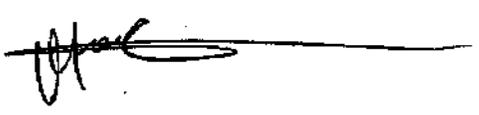
  
\_\_\_\_\_  
Juscelino Pereira dos Santos

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nerci Couto Sacramento  
CIC 540901215-15 C.I 2.330.244 SSP-BA

  
\_\_\_\_\_  
Emanuel Solon Santos da Silva  
CIC 100380945-68 C.I 778.430 SSP-BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004 SOB Nº: 96516494 Protocolo: 04/052515-6 Empresa: 29 2 0144396 6 AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA	 _____ LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL
---	---	--



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46.880-000, BRASIL.

JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46.880-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**CNAE FISCAL**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GILSON SOUZA COUTO, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILSON SOUZA COUTO** e a **JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS** **CONJUNTAMENTE** com a(o) Sócio **GILSON SOUZA COUTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITABERABA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA



CNPJ nº 00.075.021/0001-76

ITABERABA, 20 de janeiro de 2016.

  
GILSON SOUZA COUTO  
CPF: 267.793.075-72



  
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS  
CPF: 445.313.895-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2016 SOB Nº: 97538481  
Protocolo: 16/754453-5, DE 18/02/2016  
Empresa: 29 2 0144396 6  
AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.



JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE.

**CNAE FISCAL**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
0151-2/01 - criação de bovinos para corte  
0151-2/02 - criação de bovinos para leite  
0151-2/03 - criação de bovinos, exceto para corte e leite  
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

Req: 81800000395440

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018  
Protocolo 189181362 de 10/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178855078  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
p/º Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

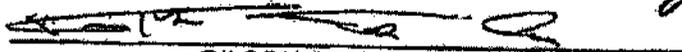
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABERABA-BA.

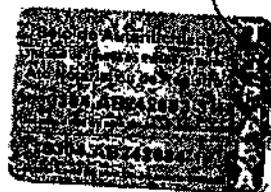
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABERABA-BA, 7 de abril de 2018.

  
GILSON SOUZA COUTO  
CPF: 267.793.075-72

  
JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS  
CPF: 445.313.895-49



Coloque a(s) firma(s) Supra / Retro  
com a Seta  
Arquivo Ant. Francisco W. S. Nascimento  
Itaberaíba - Pernambuco 2º Ofício

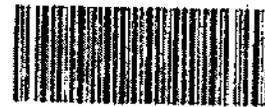
1005A

Req: 8180000395440

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97758396 em 10/05/2018  
Protocolo 189181362 de 10/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178855078  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189181362



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	189181362 - 10/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29201443966  
CNPJ 06.075.021/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018



HELIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97758398 em 10/05/2018

Protocolo 189181362 de 10/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 13417178856078

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

10/05/2018

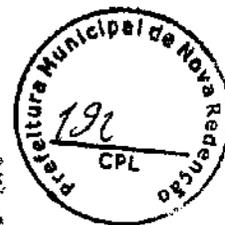
1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE AUTO POSTO FLOR DA  
CHAPADA LTDA**

**CNPJ nº 00.075.021/0001-76**

GILSON SOUZA COUTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 267.793.075-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1141949, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.



JUSSE KARLE PEIXOTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1967, SEPARADA, EMPRESARIO, CPF nº 445.313.895-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2504059, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAXEDES ANDRADE, 199, TERREO, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201443966, com sede Rua Rubens Ribeiro, 27, Centro Itaberaba, BA, CEP 46.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.075.021/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na FAZENDA ALTO BONITO, SN, ZONA RURAL, BOA VISTA DO TUPIM, CEP 46850000 BA.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE  
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

0151-2/03 - criação de bovinos, exceto para corte e leite.  
0151-2/01 - criação de bovinos para corte.  
0151-2/02 - criação de bovinos para leite.

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 DEZ 2018



Req: 8180000405399

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29901266765 em 16/05/2018

Protocolo 189158050 de 15/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 13351492185255

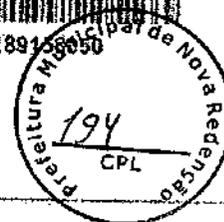
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





189158050



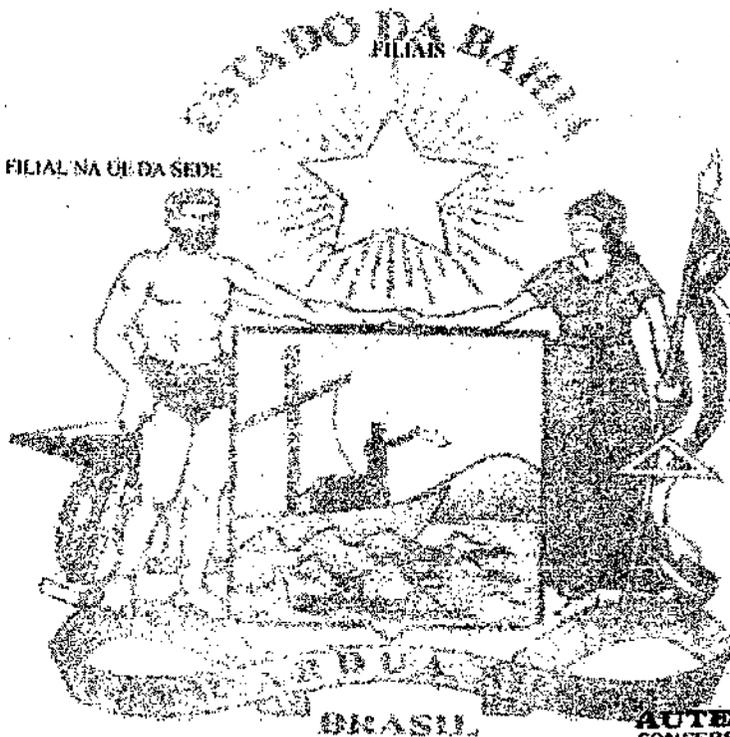
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	189158050 - 15/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29201443966  
CNPJ 09.075.021/0001-76  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/05/2018

NIRE 29901266765  
CNPJ 09.075.021/0003-38  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL



*Helio Portela Ramos*

HELIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/05/2018

Certifico o Registro sob o nº 29901266765 em 15/05/2018  
Protocolo 189158050 de 15/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA NIRE 29201443966

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 13351492185255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário-Geral

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DIREÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO

CARTEIRA DE LICENCIAMENTO DO CONDUTOR  
CATEGORIA: CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

IDENTIFICACIONAL: 140499499

PROFISSIONAL: CARLITO LOPES DOS SANTOS  
Nº: 008  
CATEGORIA: CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

PROFISSIONAL: AURÉLIA DE LIMA DOS SANTOS  
Nº: 008  
CATEGORIA: CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

VALIDADE: 25/01/2016

140499499

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticado  
0304/AB26658  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19 FEV. 2019  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

01.141.949-04 31-01-2018  
GILSON SOUZA COITO  
EDUARDO ALVES COITO  
MARIA JOSÉ SOUZA COITO  
CASTRO ALVES BA 11-01-1962  
C.NAS. DE CASTRO ALVES BA 05  
SEDE LV 300 FL 520 RT 15308  
167-793-075-77

TABELIONATO SANPAIO - COMARCA DE ITABERABA BAHIA  
TABELIA - SILVIA MARIA BARBOSA SANPAIO  
RUA TRINCOEIRA N.º 50 - BARRIO SÃO JOSÉ - ITABERABA - BA - CEP: 44.000-000 - ITABERABA (BA) BRASIL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Itaberaba-BA, 24/12/2020, valor do ato: R\$ 5,20

Consulte o site em [www.dpa.ba.br/autenticacao](http://www.dpa.ba.br/autenticacao)

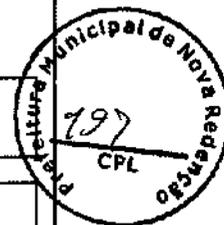
TELEF: 20827

SILVIA MARIA BARBOSA SANPAIO - TABELIA

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.075.021/0002-57</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO FLOR DA CHAPADA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ VIANA FILHO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>46.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCIC</b>	MUNICÍPIO <b>ITABERABA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ECERQUEIRA@CONTRESLA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(75) 3251-1098</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 14:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.075.021/0002-57**Razão Social:** AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**Endereço:** RUA LUIZ VIANA FILHO SN CASA / CONCIC / ITABERABA / BA / 46880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2020 a 13/01/2021**Certificação Número:** 2020121501235723032322

Informação obtida em 15/12/2020 14:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**Prefeitura Municipal de Itaberaba**  
Avenida Rio Branco, 617  
Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000  
CNPJ: 13.719.646/0001-75



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000899/2020.E

Nome/Razão Social: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO FLOR DA CHAPADA**  
Inscrição Municipal: **0004269** CPF/CNPJ: **00.075.021/0002-57**  
Endereço: **AVN LUIZ VIANA FILHO, SN CASA**  
**CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/10/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/02/2021**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005191210000004408120000899202010146**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://itaberaba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203778165

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.723.156	08.075.021/0002-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.